

PORTARIA Nº 028, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por idade e tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal LINDINALVA MARIA DE JESUS.

A Gestora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *aposentadoria voluntária - por idade e tempo de contribuição* - em favor de **LINDINALVA MARIA DE JESUS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 644.887.561-15, matrícula nº 0126, no cargo de gari, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Salário-base	R\$1.867,62
Anuênios - 31%	R\$ 578,96
Provento mensal de aposentadoria	R\$ 2.446,58

Art. 2º – A aposentadoria se enquadra no art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20 da Lei Municipal nº 1513/2014.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus - BOM JESUS PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1513/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de julho de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BOM JESUS PREV


ALESSANDRA MARA TIAGO BESSA
Gestora BOM JESUS PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Bom Jesus de Goiás em 5/7/2024.


Servidor BOM JESUS PREV
(carimbo e assinatura)